



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.14.01

Processo licitatório: Dispensa 07/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na assessoria de comunicação com alimentação do site oficial da Câmara Municipal e criação de conteúdo.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, de profissional/consultoria jurídica independente, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, **Termo de Referência**, **pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado**, bem como **parecer jurídico**, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo sido observados os requisitos do **art. 72** do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a **necessidade da contratação**, a **compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado**, a **vantajosidade para a Administração**, bem como a **regularidade da escolha do contratado**, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O **parecer jurídico acostado aos autos** conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação do(a) **58.893.597 JOAO VITOR GOUVEIA RICARTE, inscrito no CNPJ nº**



58.893.597/0001-20, com endereço a Rua Hermínio Neri da Trindade, nº 12, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000 pelo valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** em **12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a **publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência**, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da **nota de empenho** e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente